

# **Manual de Retificação do Edital**

V.1.1

07 de Fevereiro de 2024

## Histórico de Versões

Versão	Data	Responsável	Alteração
1.0	20/04/2023	Alan Wallacy L. Rodrigues dos Santos	Documento Inicial
1.1	07/02/2024	Franciane Aparecida da Rocha	Atualização geral das informações

## **Sumário**

- 1. Introdução**
- 2. Regras da Retificação**
  - 2.1. Quantidade de Retificação por Edital**
  - 2.2. Prazo para a Retificação**
  - 2.3. Revisão do Jornalista**
    - Envio até às 17 horas do dia.
    - Envio após as 17 horas do dia.
  - 2.4. Botão “Retificar”**
  - 2.5. Retificação por Erro Constatado pela Serventia**
  - 2.6. Retificação por Rejeição do Jornalista**
  - 2.7. Texto de Menção**

## 1. Introdução

Quando cadastrado um novo edital no Portal INTRANET do Registro de Imóveis do Brasil, poderão haver situações em que o edital não conterà as informações corretas para que o mesmo seja publicado e, em consideração a isso, deverá ser retificado. Para que esta retificação seja realizada sem percalços, este manual trata-se de quais são as circunstâncias que levam a retificação e como a serventia deverá proceder para cada contexto.

## 2. Regras da Retificação

### 2.1. Quantidade de Retificação por Edital

Independentemente da circunstância que seja necessária a retificação, a serventia tem o direito de **uma retificação gratuita**. Diante disso, caso haja a necessidade, poderá ser utilizado da retificação para que o edital seja alterado. Entretanto, após esta retificação gratuita, seja por [erro constatado pela serventia](#) ou [rejeição do jornalista](#), a serventia não terá como realizar novas retificações e deverá pagar por uma nova publicação do edital.

Ressaltamos que, independentemente da quantidade de publicações que o edital tenha, quando retificado, serão alteradas todas publicações do edital. Com exemplo do edital de **“Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º Lei nº 9.514/97”**, o mesmo terá seu conteúdo divulgado três vezes, ou seja, haverão três publicações do mesmo conteúdo do edital. No exemplo, assim que a serventia realizar a retificação, as três publicações serão ajustadas e publicadas novamente.

### 2.2. Prazo para a Retificação

Em ocasiões que a serventia avalie seu edital e conste um erro que deverá ser retificado, a mesma deverá aguardar todas as publicações para realizar a atividade. Portanto, caso o edital seja, por exemplo, de **“Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17”**, a serventia deverá aguardar as duas publicações que serão feitas do edital, especificamente para este edital, levará o prazo de 15 dias úteis entre uma publicação e outra. A retificação funciona para todas as publicações, e é por isso que deve-se aguardar a publicação de todas para que as mesmas sejam todas alteradas posteriormente.

Para cálculo do prazo de dias úteis, entre uma publicação e outra, serão desconsiderados sábados, domingos e apenas feriados nacionais. Ou seja, feriados estaduais e municipais serão contados como dias úteis para a plataforma.

Caso o edital tenha sido rejeitado pelo jornalista, mesmo que seja de duas ou três publicações, a serventia já conseguirá realizar esta retificação e não precisará aguardar o prazo de todas publicações.

Após realizar a retificação e o edital ser aprovado, as publicações seguirão a regra de dias para serem publicadas, especificamente para cada tipo de edital.

### 2.3. Revisão do Jornalista

Visto que, para ser publicado o edital retificado, o mesmo deve passar pelo jornalista. É importante ressaltar que a publicação dependerá do horário que o edital será enviado para a revisão.

- **Envio até às 17 horas do dia.**

Caso a retificação do edital seja feita na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil até às 17h do dia, o edital entrará para análise no mesmo dia e será publicado no dia útil seguinte.



Figura 1 - Exemplo de Publicação do Edital

- **Envio após as 17 horas do dia.**

Se o cadastro ou retificação do edital for realizado após as 17h do dia, o edital entrará para análise do jornalista no dia útil seguinte e será publicado após um dia útil da revisão.



Figura 2 - Exemplo de Publicação do Edital

## 2.4. Botão “Retificar”

O botão para realizar a retificação sempre estará localizado na primeira publicação. Portanto, caso o mesmo seja rejeitado ou a serventia deseje realizar o ajuste, deve-se confirmar se aquele edital é a primeira publicação, observando na parte inferior esquerda. Caso não seja, em “Editais Vinculados” será possível consultar o número da primeira publicação.

#64833 - 45678(...) Usucapião Extrajudicial – Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 Registro de Imóveis do Brasil - 57f7c324-60a6-482d-9f64-87eafe1f21e4 1ª de 2 publicações	Rejeitado Editais Vinculados	03/01/2024 11:24:05	04/01/2024	999999	Visualizar Retificar
#64834 - 45678(...) Usucapião Extrajudicial – Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 Registro de Imóveis do Brasil - 57f7c324-60a6-482d-9f64-87eafe1f21e4 2ª de 2 publicações	Rejeitado Editais Vinculados #64833	03/01/2024 11:24:05	25/01/2024	999999	Visualizar

Figura 3 - Exemplo de Edital Rejeitado

Outra ocasião será quando a serventia já retificou o edital. Nesta situação, em todas as publicações deste edital aparecerá o botão “Retificador”. A partir disso, a serventia já tem a ciência de que o edital já foi retificado uma vez e não será possível retificar novamente.



Figura 4 - Botão Retificador

#64840 - 123456(...) Usucapião Extrajudicial – Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 Registro de Imóveis do Brasil - ef3a43ce-9cdf-4df8-92e1-ded1fab04f40	<b>Aguardando revisão</b> Retificador Editais Vinculados	08/01/2024 12:12:29	09/01/2024	Visualizar Excluir
#64841 - 123456(...) Usucapião Extrajudicial – Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 Registro de Imóveis do Brasil - ef3a43ce-9cdf-4df8-92e1-ded1fab04f40	<b>Aguardando revisão</b> Retificador Editais Vinculados	08/01/2024 12:12:29	30/01/2024	Visualizar Excluir

Figura 5 - Exemplo de Editais Retificados - 1ª e 2ª Publicação

## 2.5. Retificação por Erro Constatado pela Serventia

Conforme mencionado anteriormente, para que seja retificado por algum erro constatado em seu edital, a serventia deverá identificar a primeira publicação do edital, respeitando o prazo de retificação, atentar-se às correções que serão realizadas e observar se a mesma encaixa-se na situação de exibir ou não o [texto de menção](#). Após estas etapas, basta revisar e enviar para a análise do jornalista.

## 2.6. Retificação por Rejeição do Jornalista

Tendo em vista que o edital precisará passar pela análise do jornalista para que o mesmo seja publicado, haverá momentos em que o edital cadastrado será rejeitado por não ter apresentado alguma informação necessária ou erro. Para que isso seja evitado, é importante conferir o Manual de Orientações para Publicação de Editais.

Quando o edital é rejeitado, o jornalista informa o motivo pelo qual ele o rejeitou. Este motivo é notificado via e-mail para a serventia e, no edital da plataforma, para isso, bastará clicar no botão “**Rejeitado**” que a serventia será informada da circunstância.



*Figura 6 - Botão Rejeitado*

Corrija o seguinte problema encontrado pelo jornalista responsável - art. 123, I, b, Lei nº 6.015/73:  
**o nome do interessado deve constar no corpo do edital.**

*Figura 7 - Exemplo do Motivo da Rejeição do Jornalista*

Diante disso, a serventia deverá avaliar com atenção o motivo e clicar em “Retificar” para que seja feita a correção.

## **2.7. Texto de Menção**

No momento de realizar a retificação, além dos campos disponíveis para ajuste do edital, haverá um campo para permitir exibir um “Texto da menção”.



Um formulário com o seguinte conteúdo:

Texto da menção: ?

Esta publicação é uma retificação do Edital número 64833.

Exibir menção? ?

*Figura 8 - Exemplo de Texto da Menção*

Quando o edital já tiver sido publicado, por questões burocráticas, no momento em que a serventia for retificá-lo, já estará selecionado o campo para exibir esta menção. Este campo permite que seja exibido o texto “Esta publicação é uma retificação do Edital número XXXXX.” logo no início do texto do edital que será ajustado.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -  
Interessado(s): **Teste - Equipe de desenvolvimento - Registro de Imóveis do Brasil, TESTE -**  
**EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO - REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 64541. Lorem ipsum dolor sit amet. Cum numquam animi rem enim harum eos voluptas veritatis a dolorem tenetur. Sed eaque aliquid non incidunt tempore et eveniet doloribus sit quibusdam dolor aut sint architecto aut rerum accusantium. Id quam illo qui temporibus voluptatibus ab error error. Sed minus aliquid sed voluptatem atque et doloremque enim vel rerum doloremque. Sed soluta perferendis ut minus enim aut commodi molestiae. Et quia voluptatem et voluptate sunt est reprehenderit quasi qui voluptatum excepturi a autem cumque et maiores molestiae est quia officia. Cum numquam animi rem enim harum eos voluptas veritatis a dolorem tenetur. Sed eaque aliquid non incidunt tempore et eveniet doloribus sit quibusdam dolor aut sint architecto aut rerum accusantium. Id quam illo qui temporibus voluptatibus ab error error. Sed minus aliquid sed

*Figura 9 - Texto da Menção no Edital*

Agora, caso o jornalista tenha rejeitado a primeira publicação, não há motivos para que este texto de menção seja publicado junto, ao passo que, não houve a divulgação do edital errado. Diante disso, nestas **ocasiões de rejeição do jornalista**, a serventia pode desabilitar o campo “Exibir menção” que vem habilitado automaticamente.